



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 951.000,00 (Novecentos e cinquenta e um mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.16.482.0020.1.079	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e Regularização Fundiária Urbana	
379 - 4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	951.000,00
	TOTAL	951.000,00
	TOTAL GERAL	951.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	951.000,00
	TOTAL	951.000,00
	TOTAL GERAL	951.000,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (26/01/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal